



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO N.º 038/2010

SÚMULA: Torna sem efeito o Decreto nº 030, de 01 de março de 2010 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 030, de 01 de março de 2010, que tinha como súmula a revisão anual salarial do funcionalismo público do Município de Pirai do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal